

## 7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2017, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada de 2%, obtendo-se uma margem de R\$ 331.871,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

### MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTOS                                          | Valor Previsto |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | 377.126        |
| (-) Transferências Constitucionais               | -              |
| (-) Transferências ao FUNDEB                     | 45.255         |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1) | 331.871        |
| Redução Permanente de Despesa (2)                | -              |
| Margem Bruta (3) = (1+2)                         | 331.871        |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)              |                |
| Novas DOCC                                       | -              |
| Novas DOCC geradas por PPP                       | -              |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)   | 331.871        |